



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/16 AO CONTRATO 127/15 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **LUCIANA VOLTARELLI BARBOSA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Cláudio Faria**, Secretario Municipal de Gestão Pública, portador do RG: 17.292.303, inscrito no CPF/MF sob nº 024.849.578-07, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LUCIANA VOLTARELLI BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.694.136/0001-19, localizada à RUA DOM JOÃO NERY, 93 – SALA 02 – Bairro Vila Pereira, representada pela Dra. Luciana Voltarelli Barbosa, inscrita no RG 44.769.930-1, CPF/MF sob nº 330.919.818-94, inscrito no CRP sob nº 114341, na qualidade de adjudicatário(a) do edital de chamamento datado de 12/06/2015 para contratação por inexigibilidade de licitação, processo nº 08/15, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao contrato assinado aos 02 de julho de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 10 de julho de 2012 e rerratificado em 08 de dezembro de 2015, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 04 de julho de 2016.

Antônio Cláudio Faria
Secretario Municipal de Gestão Pública

Luciana Voltarelli Barbosa
Psicóloga

Testemunhas

1) Nome Vânia Aparecida Voltarelli

RG 18261455

Assinatura _____

2) Nome Roberto M. Pedrullo

RG 47410537-4

Assinatura RmPedrullo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADO: **Luciana Voltarelli Barbosa**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 04/2016 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 127/2015

OBJETO: Prestação de serviços médicos nas especialidades de psicologia.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Luciana Voltarelli Barbosa/Psicologa**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído